



COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 634ª REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN, LAVRADA SOB FORMA DE SUMÁRIO - EXTRAORDINÁRIA.

DATA e HORA: 26/03/2026 das 14:00 às 16:00.

LOCAL: Sede da CODERN, em Natal/RN.

QUORUM: Conselheiros Titulares: Yohana Valeria Zavattiero Tognolo; Lacerda de Vasconcelos Elias.

Participação: Paulo Henrique de Macedo Carlos, Diretor-Presidente; Paulo Sidney Gomes Silva, Diretor Técnico Comercial; Diogo Holanda Pinheiro, Administrador da APMC; Francisco Josefran de Aquino Júnior, Chefe do Setor Financeiro da APMC; Adriana Cunha de Siqueira, Gerente de Recursos Financeiros; Anna Cláudia Oliveira Kiermes Tavares, Gerente de Auditoria Interna. **Membros do Conselho de Administração:** Luíza de Amorim Motta Deusdará; Valber Paulo Martins Gomes; Otávio Viegas Caixeta; Darlan Emanuel Silva dos Santos; James Tibúrcio de Souza. **Membro do Comitê de Auditoria:** Francisco de Souza Meira. **Auditoria Independente:** José Diego Braz da Silva, representante da empresa Emerson Auditores e Consultores S/S – Auditores Independentes.

I. ABERTURA DOS TRABALHOS

I.1. A Presidente do Conselho Fiscal deu início aos trabalhos destacando que a presente reunião se realizou de forma presencial na Sede da CODERN, em Natal/RN.

I.2. De acordo com o disposto no parágrafo 3º do Art. 163, da Lei Nº 6.404/76, o Conselho Fiscal participou da reunião do Conselho de Administração. Na ocasião, foram feitas as apresentações dos Relatórios da Auditoria Independente, da Gerência de Auditoria Interna (GEAUDI) e do Comitê de Auditoria (COAUD) da CODERN. Os Conselhos de Administração e Fiscal esclareceram dúvidas durante as apresentações e debateram acerca das Demonstrações Financeiras da Companhia, referente ao exercício de 2025. Os Conselheiros também trataram dos desafios para o exercício vigente e a importância da continuidade das melhorias que a CODERN vem apresentando.

I.3. O conselheiro suplente, Júlio César de Sousa Dias, eleito na AGE de 23/03/2026 e empossado na 633ª reunião ordinária, não participou da presente reunião em razão de viagem a serviço previamente agendada para o mesmo horário. O CONFIS acatou a justificativa apresentada.

II. EXPEDIENTE

II.1. Ofício nº 14/2026/ASSDP-CODERN/DP-CODERN - Relatório Anual da Administração da CODERN, exercício 2025, Demonstrações Financeiras, Notas Explicativas e Relatórios da Auditoria Independente (Processo SEI nº 50902.002386/2025-65). De acordo com os incisos I e VII, artigo 163, da Lei nº 6.404/1976 e, em conformidade ao disposto no inciso II, artigo 71, do Estatuto Social da CODERN, o Diretor-Presidente encaminhou para apreciação do Conselho Fiscal o Relatório Anual da Administração e as Demonstrações Financeiras, inclusive Notas Explicativas, relativas ao exercício 2025, bem como o Relatório de Auditoria Independente (RAI) e o Relatório de Controles Internos (RCI), ambos elaborados pela empresa Emerson Auditores e Consultores - Auditores Independentes EPP, CNPJ nº 21.811.185/0001-94, referentes às citadas demonstrações.

O Auditor Independente realizou a apresentação do Relatório de Auditoria Independente e do Relatório de Controles Internos sobre as Demonstrações Financeiras encerradas em 31/12/2025, sem ressalvas, prestando os esclarecimentos necessários sobre os questionamentos feitos pelos Conselhos de Administração e Fiscal. Na oportunidade, os Conselheiros perguntaram para o auditor independente se ele teria conhecimento de algum aspecto que pudesse sugerir uma não adequação das demonstrações contábeis aos regramentos legais e comitês de pronunciamentos contábeis. A auditoria independente respondeu que as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da CODERN, em 31 de dezembro de 2025, o desempenho das suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de

acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as Normas Internacionais de Relatório Financeira (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standard Boards* (IASB).

II.2. Parecer nº 03/2026/GEAUDI-CODERN/DP-CODERN - Parecer sobre a Prestação Anual de Contas da Companhia Docas do Rio Grande do Norte - Exercício 2025 (Processo SEI Nº 50902.002386/2025-65). A Gerência de Auditoria Interna (GEAUDI) da Companhia Docas do Rio Grande do Norte (CODERN), cumprindo atribuição estabelecida no parágrafo 6º, artigo 15 do Decreto nº 3.591, de 06/09/2000, com a redação dada pelo Decreto nº 4.304, de 16/07/2022, e nos art. 15 e 16 da Instrução Normativa nº 5, de 27/08/2021, da Controladoria-Geral da União (CGU), apresenta Parecer sobre a Prestação Anual de Contas da Companhia Docas do Rio Grande do Norte - Exercício 2025.

II.3. Parecer nº 01/2026 do Comitê de Auditoria Estatutário: Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 2025 (Processo SEI Nº 50902.001428/2025-41). O CONFIS tomou conhecimento. O membro do Comitê de Auditoria Estatutário da CODERN realizou a apresentação do referido Parecer. Foram prestados os esclarecimentos necessários sobre os questionamentos feitos pelos Conselhos de Administração e Fiscal. Adicionalmente, considerando as informações prestadas pela Administração da Companhia e pela empresa Emerson Auditores e Consultores, o COAUD opinou recomendando ao Conselho de Administração pela aprovação, sem ressalvas, das Demonstrações Financeiras do exercício de 2025, ressalvados os possíveis efeitos decorrentes dos apontamentos realizados pelos Auditores Independentes e pelas áreas internas de controle.

III. PARECER DO CONSELHO FISCAL

III.1. Após analisar toda a documentação apresentada pela Companhia, constante nos itens II.1, II.2 e II.3, bem como realizar reunião conjunta com o Conselho de Administração e áreas envolvidas, em atenção ao parágrafo 3º do art. 163, da Lei nº 6.404/76, este CONFIS emitiu PARECER DO CONSELHO FISCAL SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – EXERCÍCIO 2025, que integra esta ata independentemente de transcrição, conforme descrito abaixo:

“PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da Companhia Docas do Rio Grande do Norte – CODERN, no cumprimento de suas atribuições legais e estatutárias, após examinarem o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, individuais e consolidadas, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, consubstanciadas no Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado do Exercício, Demonstração do Resultado Abrangente, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração do Fluxo de Caixa, Demonstração do Valor Adicionado, e respectivas Notas Explicativas, acompanhadas do Relatório de Auditoria Independente e do Relatório de Controles Internos, elaborados pela empresa Emerson Auditores e Consultores - Auditores Independentes, CNPJ nº 21.811.185/0001-94, são de opinião que as Demonstrações acima referidas, aprovadas pelo Conselho de Administração nesta data, apresentam adequadamente a posição patrimonial e financeira da CODERN e estão em condições de serem encaminhadas à apreciação da Assembleia Geral dos Acionistas.

Natal/RN, 26 de março de 2026.

YOHANA VALERIA ZAVATTIERO TOGNOLO

Presidente do Conselho

LACERDA DE VASCONCELOS ELIAS

Conselheiro Titular”

III.2. Este Conselho corrobora com o entendimento dos Auditores Independentes acerca do ponto de ênfase destacado na nota explicativa número 2.2, conforme registro no Relatório dos Auditores Independentes – RAI, cujo teor segue transcrito abaixo:

“Ênfase – Cisão Parcial e Criação da Companhia Docas de Alagoas

Chamamos a atenção para a nota explicativa nº 2.2 que aborda a cisão parcial da CODERN visando à criação da Companhia Docas de Alagoas (CODAL), conforme proposto pelo Projeto de Lei nº 3.034/2024, em tramitação no Congresso Nacional. A operação, ainda sujeita à aprovação legislativa, representa uma reestruturação societária relevante que poderá impactar a estrutura de capital, a composição do patrimônio e a política de distribuição de dividendos da Companhia. Embora a gestão operacional do Porto de Maceió já ocorra de forma autônoma, a formalização da cisão e a constituição da CODAL como subsidiária integral da CODERN demandarão ajustes contábeis, legais e administrativos significativos. A concretização dessa medida depende da aprovação legislativa e de

procedimentos regulatórios subsequentes, cujos efeitos financeiros e patrimoniais serão refletidos nos períodos em que se materializarem. Nossa opinião não é ressalvada por este assunto. ”

III.3. Considerando as informações apresentadas, o CONFIS solicita que seja instituído pela Companhia um Plano de Ação com o objetivo de atender aos pontos de recomendação apontados pela Auditoria Independente e Comitê de Auditoria Estatutário sobre as Demonstrações Financeiras exercício 2025.

YOHANA VALERIA ZAVATTIERO TOGNOLO
Presidente do Conselho

LACERDA DE VASCONCELOS ELIAS
Conselheiro Titular

Sayonara de Oliveira Petrovich

Secretária dos Órgãos Colegiados “Ad hoc”



Documento assinado eletronicamente por **Yohana Valeria Zavattiero Tognolo, Presidente do Conselho Fiscal**, em 26/03/2026, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **LACERDA DE VASCONCELOS ELIAS, Conselheiro(a) titular representante do Ministério da Infraestrutura**, em 26/03/2026, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Sayonara de Oliveira Petrovich, Secretário dos Órgãos Colegiados**, em 27/03/2026, às 08:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11059438** e o código CRC **AB79556C**.



Referência: Processo nº 50902.000493/2026-30

SEI nº 11059438

Av. Eng. Hildebrando de Gois, 220 - Bairro Ribeira
Natal/RN, CEP 59010-700
Telefone: 4005-5320